

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

Resolução N° 006 - 2022 CIR Grupo Projeto Saúde Mental, de 12 de maio de 2022

Pactuar a conformação do Grupo Condutor Regional para Implantar o Projeto Saúde Mental na APS: Implantação da linha de cuidado de Saúde Mental na APS para organização da Rede.

A Coordenadora e Vice-Coordenadora da Comissão Intergestores da Regional Central, no uso de suas atribuições regimentais, que lhes foram conferidas e, considerando:

- 1 - A Lei N° 10.216, de 6 de Abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- 2 - A Portaria de Consolidação N° 3, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- 3 - A Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de Setembro de 2017, que Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 4- A Portaria N° 3.588, de 21 de Dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação n° 3 e n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.
- 5 - A Portaria GAB/SES-GO N° 056 de 2013, que institui a contrapartida Estadual aos Municípios para implantação dos Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Leitos em Hospitais Gerais e Unidades de Acolhimento, previstos na Rede de Atenção Psicossocial;
- 6- A Resolução CIR Central N° 002/2014, de 25 de Fevereiro de 2014, que aprovou a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central;
- 7- O projeto planifica SUS / Saúde Mental na APS que objetiva apoiar a gestão Estadual na organização da linha de cuidado em Saúde Mental na APS;
- 8 - A Comunicação Interna n° **130/ 2022 de 04 de maio de 2022**, da Coordenação Regional de Saúde Mental e Populações Específicas da Regional Central, solicitando esta Resolução.

RESOLVE:

Art 1º. Pactuar por consenso dos presentes a proposta de conformação do Grupo Condutor Regional (tabela) para Implantar o Projeto Saúde Mental na APS: Implantação da linha de cuidado de Saúde Mental na APS para organização da Rede.

Componentes do grupo:

Município	Instituição	Cargo	Nome

Abadia de Goiás	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadora	Cyntia Regina dPorto Silva
Anicuns	SMS	Coordenadora da Atenção Básica	Luciana Felício Jeronimo
	CAPS	Coordenadora do CAPS	Matheus Ferreira Silva
Brazabrantés	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadora de Atenção Primária em Saúde	Bruna Carrijo
-	Regional de Saúde Central	Coordenação de Saúde Mental e População Específicas	Marly Pereira Maia
		Coordenação de Atenção à Saúde	Sandra Suely Costa Silva
		Coordenação de Educação Permanente	Eugênio Lúcio Vieira
-	COSEMS	Apoiador do COSEMS da Região Central	Welingta Tarciane Souza Barbosa
Goiânia	Secretaria Municipal de Saúde	Diretora de Atenção Primária e Promoção de Saúde	Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli
		Psicóloga Técnica da Gerência de Saúde Mental	Kellen Cristina Fernandes de Oliveira Nasser
		Médico Técnico da Diretoria	Márcio de Paula Leite

		Gerente de Populações Específicas	Roberto Vaz
Goianira	CAPS	Psicologa	Ludmilla Manso Poloniato
Inhumas	Fundo Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde	Patrícia Palmeira de Brito Fleury
		Diretora da Atenção Básica e Especializada em Saúde Mental	Ana Paula Cintra Stival
Itauçu	Secretaria Municipal de Saúde	Psicologa	Fernanda Rodrigues Marcorio
Neropolis	Secretaria Municipal de Saúde	Psicólogo	Roberto Martins da Silva
Trindade	CAPS AD	Coordenadora Enfermeira	Rosana Roslyn Rodrigues Azevedo
	CAPS Coração de Mãe	Coordenadora	Letícia parreira de Carvalho

Art 2º. Compete ao Grupo Condutor:

- Apoiar o corpo técnico gerencial das Secretárias municipais de Saúde no planejamento operacionalização e monitoramento das etapas do projeto na Região de saúde Central;
- Instrumentalizar os profissionais da APS através de uma ferramenta para decisão baseada em evidências, Mi-mhGAP;
- Apoiar na formação de multiplicadores locais na metodologia do MI-mhGAP para replicação aos profissionais da APS; e
- Avaliar o Uso do MI-mhGAP e gerar evidências científicas relacionadas à Planificação de Atenção à Saúde -PAS.

Art 3º. Esta Resolução entra vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de maio de 2022.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA BARBOSA ROCHA, Coordenador (a) Regional**, em 07/06/2022, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 20:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029997743 e o código CRC 1B570E20.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA
AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74015-010 - .



Referência: Processo nº 202200010008311



SEI 000029997743